

Lei n.º 290/93

de 30 de novembro de 1993.

"Concede aumento ao funcionalismo público municipal, reajusta proventos e pensões, majora salário-família e dá outras providências".

O Prefeito do município de Jicau do Bonciano.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam aprovadas, a partir de 1.º de novembro de 1993, as Tabelas de Deslocamentos, dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal, parte permanente desta Prefeitura, de conformidade com o Anexo n.º 1, integrante desta lei.

Art. 2.º - Ficam reajustados, a contar de 1.º de novembro de 1993, em cem por cento (100%), os proventos e pensões dos servidores desta Municipalidade.

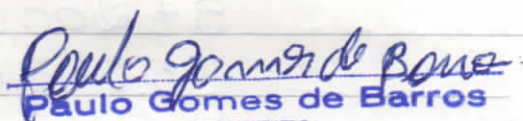
Art. 3.º - Fica majorado, o salário-família, a partir de 1.º de novembro de 1993, para R\$. 200,00 (duzentos e quarenta e seis reais), por cada dependente dos servidores desta Cidade.

Art. 4º: As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta, do ano em curso, de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém os seus efeitos financeiros serão retroativos a partir de 1º de novembro de 1993.

Art. 6º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do
Ponciano, 30 de novembro de 1993.


Paulo Gomes de Barros
PREFEITO
Girau do Ponciano-AL


José Douglas de Almeida Gomes
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de mil, noventa e nove e noventa e três (1993)

Kacy de Oliveira Santos
Escriturária

Anexo n.º 1, a que se refere a lei n.º 290, de 30 de novembro de 1993.

Tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo.

Níveis	Vencimentos	
	Mensal	Annual
	ct\$.	ct\$.
21	25.000,00	300.000,00
20	20.000,00	240.000,00
19	18.000,00	216.000,00
18	10.000,00	196.000,00
17	8.280,00	99.360,00
16	8.100,00	97.200,00
15	7.920,00	95.040,00
14	7.740,00	92.880,00
13	7.560,00	90.720,00
12	7.380,00	88.560,00
11	7.200,00	86.400,00
10	7.020,00	84.240,00
09	6.840,00	82.080,00
08	6.660,00	79.920,00
07	6.480,00	77.760,00
06	6.000,00	72.000,00
05	5.940,00	71.280,00
04	5.760,00	69.120,00
03	5.580,00	66.960,00
02	5.400,00	64.800,00
01	3.600,00	43.200,00

Tabela de Encargos dos cargos de pro-
vimentos em comissão:

Encargos

Símbolos	Mensal	Anual
	R\$	R\$
CC. 1	40.000,00	480.000,00
CC. 2	30.000,00	360.000,00
CC. 3	25.000,00	300.000,00
CC. 4	22.000,00	264.000,00
CC. 5	20.000,00	240.000,00
CC. 6	14.000,00	168.000,00
CC. 7	16.000,00	192.000,00
CC. 8	15.000,00	180.000,00

Guanabara, 30 de novembro de
1993.

Paulo Gomes de Barros
Paulo Gomes de Barros
SECRETÁRIO
Guanabara